

# Documentos para Contratação PSS

Nesta página estão disponíveis os documentos necessários a serem entregues pelos candidatos para contratação no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

## **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – Clique aqui**

### **Comprovação da escolaridade:**

#### **8.1.1 Ensino Médio:** Conforme Edital de Inscrição (original e cópia)

(diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar. A comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e fotocópias)

### **Comprovação de aperfeiçoamento profissional: Se informado na Inscrição**

#### **8.2.1 Curso superior completo:** Conforme Edital de Inscrição (original e cópia)

(diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada, acompanhado de original e fotocópia)

#### **8.2.2 Curso de Pós Graduação:** Conforme Edital de Inscrição (original e cópia)

(diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso em nível de *Lato ou Stricto Sensu*, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007, acompanhado de original e fotocópia.)

### **Comprovação de tempo de serviço: Se informado na Inscrição**

Tempo em empresa particular: Carteira de Trabalho: Obs.: Página da Identificação - Frente e Verso e contratos de trabalho (01 cópia); tempo em serviço público.

**8.3.1** No caso de contratado pelo setor público, Estadual, Municipal, Federal e Distrital, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e fotocópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido na área de segurança em unidade penal ou em unidade policial civil com carceragem, ou em atendimento a adolescentes em privação e restrição de liberdade em unidade socioeducativa, com carimbo do CNPJ. No documento comprobatório, o período deverá constar às datas de início e fim no formato dd/mm/aaaa.

**8.3.2** A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado no setor privado ocorrerá mediante apresentação do original e fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho). No momento da entrega dos títulos declarados, se necessário, será solicitado ao candidato a apresentação de documento que comprove que o tempo do contrato foi na área de segurança em unidade penal, e/ou unidade policial civil com carceragem, ou em atendimento a adolescentes em privação e restrição de liberdade em unidade socioeducativa, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

**8.3.3** Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal, na qual fique comprovada a função de Agente de Cadeia Pública ou função correlata conforme atribuições descritas no quadro do item 4.7.

**8.3.4** Todos os títulos e/ou experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no ato da sua exigência, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

## **OUTRAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**

Para ser contratado como Agente de Cadeia Pública, o candidato tem que apresentar todos os documentos originais listados no item 9.3 do Edital nº 001/2016-GS/SESP, além da FICHA CADASTRAL e a FICHA DE CADASTRO DE PESQUISA SOCIAL devidamente preenchidas:

Abaixo, estão registradas algumas orientações sobre locais para obtenção de certidões e documentos e orientações para comprovação de endereço:

<i>Documento exigido</i>	<i>Orientação para acesso</i>
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (original e duas cópias);	Clique aqui: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp</a>
Cartão do PIS/PASEP, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia);	<a href="#">Você pode obter esse número na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil</a>
Comprovante de endereço atual (original e cópia);	eram-se como documentos hábeis à comprovação de residência ou domicílio: I - contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel , expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias; II - Comprovantes de endereço em nome da mãe, do pai, dos irmãos, irmãs, filhos, avós, sogro, sogra, cônjuge ou companheiro, companheira, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou de união estável; III -Correspondência ou boleto expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal (IPTU), Estadual (IPVA) ou Federal, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias; VI – Contrato de aluguel e/ou declaração de proprietário do imóvel que comprove a residência do candidato; VI - Outras hipóteses não previstas que serão analisadas pelo GRHS/SESP.
Certidão Negativa de Benefício emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, para candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos.	<b>LINK:</b> <a href="http://socialprevidencia.net/pesnom-inss-certidao-emissao.html">http://socialprevidencia.net/pesnom-inss-certidao-emissao.html</a> Deve ser feito ao INSS, devendo ser feito exclusivamente pela pessoa interessada, não podendo ser repassado a terceiros, ou através da Justiça, mediante a apresentação do CPF do interessado.
Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico;	Clique aqui: <a href="http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral">http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral</a> ;
Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico.	Clique aqui: <a href="http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais">http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais</a> ;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública das unidades da Federação em que tenha o candidato residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, dentro do prazo de validade se houver definido na certidão.	Se reside no Paraná, clique aqui: <a href="http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modulos/conteudo/conteudo.php?conteudo=102">http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modulos/conteudo/conteudo.php?conteudo=102</a>

<p>Certidão negativa emitida por cartórios distribuidor, criminais e cíveis do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, ou dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão, devendo ser apresentado documento original;</p>	<p>Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal (1.º, 2.º e 3.º Distribuidor). Comparecer pessoalmente no balcão nos Fóruns da Justiça Estadual. Residentes em Curitiba: Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores: Rua XV de Novembro 362, 2.º andar - Curitiba Residentes em outras Comarcas do Paraná. <a href="#">Clique aqui para acessar as comarcas</a></p>
<p>Certidão negativa emitida pela Vara de Execuções Penais da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão, devendo ser apresentado documento original;</p>	<p>Comparecer pessoalmente no balcão nos Fóruns da Justiça Estadual; Residentes em Curitiba: Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores: Rua XV de Novembro 362, 2.º andar - Curitiba Residentes em outras Comarcas do Paraná: <a href="#">Clique aqui para acessar as comarcas</a>. <b>Clique aqui para acessar as comarcas</b> Anexo Jurisdição da VEP</p>
<p>Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal das regiões nas quais o candidato reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos (original).</p>	<p>Se for 04ª TRF: <a href="http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php">http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php</a></p>
<p>Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, e que nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.</p>	<p><b>Anexo</b></p>
<p>Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII, da Constituição do Estado do Paraná.</p>	<p><b>Anexo</b></p>
<p>Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202/01, na Lei Estadual nº 13.047/01, e na Lei nº 8.429/92, a qual será disponibilizada quando da convocação por meio do sítio <a href="http://www.sesp.pr.gov.br">www.sesp.pr.gov.br</a>;</p>	<p><b>Anexo</b></p>
<p>Ficha Cadastral que será disponibilizada quando da convocação por meio do sítio <a href="http://www.sesp.pr.gov.br">www.sesp.pr.gov.br</a>;</p>	<p><b>Anexa.</b></p>
<p>Ficha de Cadastro de Pesquisa Social que será disponibilizada por meio do sítio <a href="http://www.sesp.pr.gov.br">www.sesp.pr.gov.br</a>;</p>	<p><b>Anexa</b></p>
<p>Certidão Negativa de Antecedentes administrativos e/ou Declaração que não sofreu ou sofre processo administrativo ou de sindicância,</p>	<p><b>Se foi ou é servidor temporário do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná, solicitar a Corregedoria do DEPEN através do e-mail: <a href="mailto:corregedoriadepen@depen.pr.gov.br">corregedoriadepen@depen.pr.gov.br</a></b></p>

**IMPORTANTE:** o candidato deve apresentar toda a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição, conforme estabelecido no Edital. Comprovante de inscrição através do sítio: [www.pssparana.pr.gov.br](http://www.pssparana.pr.gov.br)

Data de publicação: 02/08/2016.

Onde se lê nos arquivos anteriores: [Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal \(1.º, 2.º e 3.º Distribuidor\)](#). Obtida sem custo, se comparecer pessoalmente no balcão nos Fóruns da Justiça Estadual. Residentes em Curitiba: Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores: Rua XV de Novembro 362, 2.º andar - Curitiba Residentes em outras Comarcas do Paraná:

Leia-se: [Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal \(1.º, 2.º e 3.º Distribuidor\)](#). Comparecer pessoalmente no balcão nos Fóruns da Justiça Estadual. Residentes em Curitiba: Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores: Rua XV de Novembro 362, 2.º andar - Curitiba Residentes em outras Comarcas do Paraná.

Onde se lê nos arquivos anteriores: [Obtida sem custo, se comparecer pessoalmente no balcão nos Fóruns da Justiça Estadual; Residentes em Curitiba: Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores: Rua XV de Novembro 362, 2.º andar - Curitiba Residentes em outras Comarcas do Paraná: Clique aqui para acessar as comarcas.](#)

Leia-se: [Comparecer pessoalmente no balcão nos Fóruns da Justiça Estadual; Residentes em Curitiba: Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores: Rua XV de Novembro 362, 2.º andar - Curitiba Residentes em outras Comarcas do Paraná: Clique aqui para acessar as comarcas.](#)

Trata-se apenas de orientações.

Conforme Edital 001/2016-GS/SESP: **12.8** As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado, correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento para fins de comprovação de títulos, contratação e assunção da função.